



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 - Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 02/2023

REQUEIRO à Douta Mesa Diretora desta Colenda Câmara Municipal, que observados os preceitos regimentais, após ouvido o Egrégio Plenário, digne-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** pelas supostas injúrias raciais sofrida por Muniçipe.

A menor em questão teria sido chamada de “macaca” através de em perfil fake criado por alguns estudantes da cidade. Trata-se de uma denúncia grave, de injúria racial, crime previsto no Código Penal.

É lamentável que denúncias como estas ainda ocorram em pleno século 21 e chamam a atenção para a necessidade urgente de uma discussão mais profunda sobre o crime de racismo e toda e qualquer forma de discriminação, além da necessidade de se discutir a realização de atividades educativas, sem perder de vista os possíveis desdobramentos punitivos.

A Lei Federal nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989, que Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, estabelece em seu artigo 1º **que “serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”**.

Este vereador, além de repudiar todas as possíveis agressões, ofensas, intimidação e crime racial, entende que se faz imprescindível e urgente a devida apuração do caso, e se confirmado, a responsabilização dos autores. Não podemos aceitar que mulheres e homens, pretas e pretos, continuem sendo ofendidos, injuriados, agredidos, ameaçados e mortos. Racismo é crime!

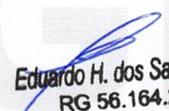
A intolerância racial passa do escopo de agressão pessoal para crime previsto no ordenamento jurídico brasileiro e que deve apurado, investigado e punido. É inadmissível que ainda tenhamos que repudiar atos dessa envergadura, com lastro no ódio e no preconceito.

Ante o exposto e, atendidas as formalidades de praxe, **REQUEIRO** que fique constando na ata desta Sessão Legislativa, **Moção de Repúdio** pelas supostas injúrias raciais sofrida pela Muniçipe, e também que seja publicado em nossos jornais para o conhecimento de todos os Municípes.

Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaria”.
Pirangi-SP, 09 de março de 2023.


PAULO ROBERTO MAGALHÃES
Vereador

APROVADO EM: 14/03/23
08 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS


Eduardo H. dos Santos Perles
RG 56.164.264-3
Presidente